



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4038/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG N.º 62, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização da cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai Cimatec), que será realizada no dia 27 de agosto de 2024, na sede do Serviço de Aprendizagem Industrial, em Salvador - BA; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6015685/2024-00,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Salvador/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referentes aos dias 27 e 28 de agosto de 2024, em favor do Ex.mo Juiz **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

**Edital**

**Edital**

**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CHAMADA AOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM DESENVOLVER AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DE MIGRANTES.**

O **Ministro Augusto César Leite de Carvalho**, coordenador do **Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e**

**de Proteção ao Trabalho do Migrante da Justiça do Trabalho**, torna público o presente edital de chamamento de apresentação de propostas/projetos que visem o enfrentamento ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, bem como a proteção ao trabalho do(a) migrante.

Em 2023, por meio da Resolução CSJT n.º 367, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu o Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Proteção ao Trabalho do Migrante. A iniciativa busca criar ferramentas que possam contribuir com o fim da escravidão moderna, por intermédio de medidas concretas, adotadas pelo Poder Judiciário brasileiro, que desenvolvam ações, como: a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) para a escuta qualificada de pessoas escravizadas, traficadas e migrantes; a produção de conhecimento amplo de fatos e normas relativos à escravidão contemporânea; e, ainda, a avaliação sobre a efetividade das decisões judiciais e sua aptidão para reverter, prospectivamente, o quadro social que induz à submissão ao trabalho escravo.

Nesse sentido, o aludido Programa convoca os Tribunais Regionais do Trabalho a enviarem projetos, conforme as seguintes regras:

## **DO OBJETO**

1 – O objeto deste Edital é a seleção de projetos que visem desenvolver ações de erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas e de proteção do trabalho de migrantes.

## **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1 – Cada Tribunal Regional do Trabalho poderá apresentar até 3 (três) projeto(s);

2 - É necessário que a proposta apresentada esteja alinhada aos objetivos do Programa (arts. 1º e 4º da Resolução CSJT n.º 367/2023) e vise o enfrentamento das seguintes questões:

- a) formação/capacitação de magistrados(as) e servidores(as) para a escuta qualificada de pessoas escravizadas, traficadas e migrantes;
- b) produção de conhecimento amplo de fatos e normas relativos à escravidão contemporânea;
- c) informação, sensibilização e mobilização da sociedade para o enfrentamento às violações relacionadas aos temas abordados pelo Programa;
- d) criação de equipes multiprofissionais nos pós resgates de pessoas que tiveram seus direitos humanos e sociais violados; e
- e) implementação de campanhas, eventos e outras medidas preventivas, envolvendo a temática do Programa.

3 - As propostas deverão propor ações inovadoras e não convencionais de atuação;

4 - A aquisição de itens como: camisas, bonés, canetas, canecas, cadernos, estojos, sacolas, bolsas, squeeze, mousepad, deve ser destinada a ações pontuais já planejadas pelo Programa. Recomenda-se que tais materiais não sejam utilizados apenas para distribuição, mas que a aquisição esteja atrelada a uma ação específica do Programa; e

5 - Adequação do orçamento às atividades propostas.

## **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1 – A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de formulário que consta em anexo a este Edital.

2- As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC), qual seja: asprodec@tst.jus.br.

## **DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1 - O prazo para envio das propostas será até o dia 23 de agosto de 2024.

## **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1 - Os projetos serão analisados e selecionados pelo Comitê Nacional do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no âmbito da Justiça do Trabalho, designado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 85/2023, composto pelos seguintes magistrados e magistradas:

Ministro Augusto César Leite de Carvalho;

Ministro José Roberto Freire Pimenta;

Juíza do Trabalho Daniela Valle da Rocha Muller, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

Juíza do Trabalho Luciana Paula Conforti, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

Juiz do Trabalho Otávio Bruno da Silva Ferreira, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

Juíza do Trabalho Angélica Candido Nogara Slomp, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

Juíza do Trabalho Claudirene Andrade Ribeiro, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

2 – Os resultados da seleção serão noticiados aos Tribunais Regionais do Trabalho até o dia 02/09/2024, por meio da expedição de ofício pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.

#### **DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

1- O Comitê Nacional do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no âmbito da Justiça do Trabalho acompanhará a execução do projeto e poderá solicitar informações ao Tribunal Regional do Trabalho a qualquer momento.

2 - Os projetos selecionados para a transferência de recursos deverão ser executados até o dia 15/11/2024.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – Na hipótese dos projetos selecionados extrapolarem o orçamento destinado pelo Programa, o Comitê Nacional analisará o valor que deverá ser destinado a cada um dos projetos. Nesse caso, cada Tribunal Regional do Trabalho deve adaptar o orçamento para a sua execução.

2 – Mais esclarecimentos acerca da elaboração dos projetos podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico [asprodec@tst.jus.br](mailto:asprodec@tst.jus.br).

Brasília, 15 de agosto de 2024.

**Ministro AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e  
ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante

#### **Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

#### **Despacho**

#### **Despacho**

#### **Processo Nº CSJT-Cons-0003251-59.2024.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. Cesar Marques Carvalho
Consulente	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Interessado	KÁTIA KEITIANE DA ROCHA PORTER - JUÍZA DO TRABALHO

#### **Intimado(s)/Citado(s):**

- KÁTIA KEITIANE DA ROCHA PORTER - JUÍZA DO TRABALHO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Com base no artigo 115 do Regimento Interno deste Egrégio Conselho, determino ao Tribunal Consulente que junte aos autos a decisão original da Corregedoria e, se houver, o parecer da unidade técnica, no prazo de 15 dias.

Sem prejuízo da determinação acima e considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, intime-se a Interessada para que, caso queira, manifeste-se no mesmo prazo.

Decorrido o prazo concedido, encaminhem-se os autos à Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT para emissão de parecer, na forma do art. 9º, XVII, do Regulamento Geral deste Conselho Superior.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)  
Desembargador CESAR MARQUES CARVALHO  
Conselheiro Relator